

TERMO ADITIVO 01/2025

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ E A
EMPRESA ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO ME.**

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB CAMPUS PICUÍ, com sede no AC Rodovia PB - 151, s/n, Cenecista, na cidade de Picuí/Estado Paraíba, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO, nomeado(a) pela Portaria nº 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, e a ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.309.352/0001-66, sediada na Rua João Alves Monteiro, Centro, 387 A, Lagoa Seca, estado da Paraíba, CEP: 58.117-00, representado por seu representante legal a Sra. ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 3272234 - SSP-PB, e CPF nº 077.483.434-03, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23167.001193.2023-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2025 a 26/01/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158473;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231620;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: L0000P0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000007.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Picuí-PB, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 10/01/2025 13:04:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Representante legal da CONTRATANTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO

Data: 10/01/2025 11:34:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente
CPF: **gov.br** TIAGO DO NASCIMENTO DE CARVALHO
Data: 10/01/2025 15:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- Documento assinado digitalmente
CPF: **gov.br** MARCEL RAULLINO ROCHA DO NASCIMENTO
Data: 10/01/2025 16:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>